

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Identificação: (Razão Social)	T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda.
CNPJ:	00.712.411/0001-00
Endereço:	Rua 1 Casa 6 Acampamento Tamboril – Vila Planalto DF – CEP: 71.801-010
Controle e Revisão Documental	Versão 2.1 data: 05/05/2026
Este documento anexo está vinculado à:	Política de Compliance para Terceirização de Serviços e Projetos de TIC

### 1. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda., comprometida com elevados padrões de ética, integridade, transparência e conformidade legal, institui o seu CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, como instrumento integrante da sua Política de Compliance para Terceirização de Serviços e Projetos de TIC.

Esta norma estabelece os princípios, responsabilidades, direitos e obrigações de todos os sócios, colaboradores internos e terceirizados e prestadores de serviços, parceiros de negócio e fornecedores de produtos, com o objetivo de estabelecer os padrões mínimos de comportamento interpessoal no ambiente de trabalho, visando a relação saudável entre pessoas, independente da sua posição hierárquica na empresa e atendendo as normas e atribuições de trabalho junto aos clientes da T&S Engenharia, visando o cumprimento da Lei de Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho.

**O Código de Ética e Conduta tem por finalidade institucional estabelecer:**

- Criação de um ambiente saudável de trabalho;
- Fortalecimento institucional;
- Prevenção de fraudes;
- Combate à corrupção;
- Conformidade trabalhista;
- Segurança jurídica;
- Sustentabilidade operacional;
- Proteção reputacional;
- Eficiência na gestão empresarial;
- Melhoria contínua dos processos internos.

**O presente Código de Ética e Conduta aplica-se integralmente a:**

- Aos Sócios Administradores;
- Aos Diretores;
- Aos Gestores;
- Aos Colaboradores internos;
- Aos Profissionais terceirizados;
- Aos Fornecedores de produtos e serviços;
- Aos Parceiros comerciais;
- Aos Prestadores de serviços;
- Aos Representantes comerciais e Time de pré-venda;
- Aos Terceiros vinculados às atividades da empresa.

Todos os envolvidos deverão ter pleno conhecimento das políticas internas de Compliance e deverão atuar, quando afeto às ações que envolvam a participação

direta ou indiretamente da T&S Engenharia, em conformidade com os princípios éticos, legais e operacionais aqui estabelecidos.

## 2. OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**O presente Código de Ética e Conduta tem por finalidade:**

- Assegurar conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária;
- Prevenir riscos operacionais, trabalhistas, financeiros e reputacionais;
- Estabelecer padrões éticos de conduta;
- Garantir conformidade em contratos públicos e privados;
- Promover responsabilidade corporativa;
- Prevenir corrupção, fraudes e irregularidades;
- Fortalecer mecanismos internos de governança;
- Garantir conformidade documental e contratual;
- Assegurar boas práticas na gestão de mão de obra terceirizada.

**O Código de Ética e Conduta busca assegurar conformidade especialmente com a Base Legal e Normativa:**

- Constituição Federal;
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Legislação previdenciária;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Decreto Federal nº 11.129/2022;
- Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Convenções Coletivas de Trabalho – CCT e Acordos Coletivos de Trabalho – ACT Aplicáveis;
- Normas regulamentadoras de segurança do trabalho;
- Lei Distrital nº 6.112/2018;
- Decreto Distrital nº 40.388/2020;
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Lei Federal nº 14.457/2022 – Lei de Violência e Assédio Moral no Trabalho;
- Lei Federal nº 14.540/2023 – Lei de Assédio Sexual no ambiente de Trabalho no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;
- Código Civil Brasileiro
- Obrigações contratuais;
- Normas e Políticas internas da empresa.

### **3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS**

**O Código de Ética e Conduta é pautado pelos seguintes princípios:**

- Ética;
- Legalidade;
- Transparência;
- Integridade;
- Responsabilidade corporativa;
- Valorização humana;
- Imparcialidade;
- Respeito;
- Confidencialidade;

- Profissionalismo;
- Segurança;
- Boa-fé.

Nenhum objetivo comercial ou operacional justificará práticas ilegais, antiéticas ou incompatíveis com os valores da empresa.

## 4. REGRAS DE CONDUTA

### 4.1 Condutas Esperadas

**Todos membros internos, colaboradores e profissionais terceirizados deverão:**

- Cumprir integralmente a legislação e normas internas da empresa;
- Atuar com ética e cordialidade;
- Preservar informações sigilosas;
- Respeitar normas de segurança;
- Cumprir obrigações contratuais;
- Manter postura profissional em ambientes do cliente;
- Utilizar adequadamente recursos da empresa;
- Evitar conflitos de interesse;
- Respeitar colegas, clientes e parceiros.

### 4.2 Condutas Proibidas

**É expressamente proibido:**

- Atos que ensejam a Corrupção ativa ou passiva de pessoas ou agentes públicos;
- Proposição ou entrega de Propina ou Suborno;
- Cometimento de Fraude;

- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação de pessoas em razão de origem, sexo, cor ou raça;
- Cometimento ou tentativa de Falsificação documental;
- Pagamento ou Recebimento de vantagens indevidas;
- Vazamento de informações não autorizadas ou confidenciais, quer seja de interesse comercial, técnica ou operacional;
- Manipulação contratual, com fins de danos a terceiros, à agentes públicos ou em prejuízo da empresa;
- Cometimento ou Favorecimento de atos ilegais em licitações;
- Utilização indevida de recursos corporativos;
- Descumprimento deliberado de obrigações legais.
- As Regras de Conduta e Código de Ética deverão ser entregues aos colaboradores no momento da sua admissão aos quadros da empresa, oportunidade em que lhe será exigida a sua assinatura. Este documento deverá estar armazenado na pasta Dossiê de cada Colaborador da Empresa.

## 5. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

**O Código de Ética e Conduta adota postura de tolerância zero contra corrupção.**

**É permanentemente proibido, a todos os membros de direção, gestores, colaboradores internos, representantes legais, empregados terceirizados e procuradores que falem em nome da empresa:**

- Oferecer;
- Prometer;
- Autorizar;
- Solicitar;
- Receber;

- Direta ou indiretamente;
- qualquer vantagem indevida.

**Incluem-se:**

- Propina;
- Comissões ilícitas;
- Pagamentos de facilitação;
- Presentes excessivos;
- Favorecimentos pessoais.

### **5.1 Relacionamento com Agentes Públicos**

**Toda interação com agentes públicos deverá ocorrer de maneira:**

- Ética;
- Transparente;
- Formal;
- Documentada quando aplicável.

**É proibido:**

- Manipular e/ou fraudar licitações;
- Fraudar contratos públicos;
- Utilizar intermediários para obtenção de vantagens indevidas.

## **6. CANAL DE DENÚNCIAS**

A empresa possui canal seguro para denúncias em seu site [www.tesengenharia.com.br](http://www.tesengenharia.com.br) e e-mail: [denuncia@tesengenharia.com.br](mailto:denuncia@tesengenharia.com.br) e está relacionado aos seguintes temas relevantes:

- registro de suspeita e denúncias de fraudes;

- registro de comportamento suspeito de corrupção de seus agentes e colaboradores;
- registro de reclamações e denúncias de irregularidades trabalhistas;
- registro de violações éticas;
- registro de comportamento em descumprimento desta Política.

**Serão garantidos aos denunciantes:**

- o anonimato;
- a confidencialidade;
- a proteção contra retaliação;
- o tratamento imparcial.

## **7. MEDIDAS DISCIPLINARES**

**O descumprimento desta Política poderá resultar em:**

- Advertência;
- Suspensão;
- Desligamento;
- Rescisão contratual;
- Responsabilização civil;
- Responsabilização criminal.

## **8. TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**

**A empresa promoverá treinamentos regulares e periódicos relacionados a:**

- Ética;
- Compliance trabalhista;

- Anticorrupção;
- Segurança do trabalho;
- Proteção de dados;
- Conduta profissional;
- Treinamento Técnicos e Certificações em Produtos e Serviços dos Fabricantes e Aprimoramentos e ferramentas de trabalho e Certificações em Metodologias de Desenvolvimento de Projetos Operações de Produtos e Serviços visando a melhoria dos processos corporativos e desenvolvimento tecnológico dos colaboradores.

## 9. MONITORAMENTO E AUDITORIA

**A empresa realizará periodicamente:**

- Auditorias internas;
- Fiscalização documental;
- Monitoramento in-loco dos contratos de prestação de serviços, juntos aos clientes públicos e privados;
- Revisão periódica dos processos administrativos e operacionais e qualidade;
- Análise de não conformidades.

## 10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

**Este Código de Ética e Conduta da T&S Engenharia entra em vigor na data de sua aprovação e poderá ser revisada periodicamente.**

## 11. MODELOS PADRÕES DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A empresa desenvolveu modelos específicos de Código de Ética e Conduta de acordo com os Contratos vigentes com órgãos públicos e privados, como segue os documentos em anexos:

-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - ANTT
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - CGU 04.2023
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - CGU 21.2023
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - DNIT 881
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - DNIT 931 CCOs - Consórci...
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - IBAMA
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - ICMBIO DF
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - ICMBIO GO
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - IPEA
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - MMA
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - PMDF CT 07.2024
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - PMDF CT 15
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - SEAPE DF
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - SFB
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 02.2026
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 07.2025
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 07.2026
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 10.2025
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 10.2026
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 21.2025
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 38.2024
-  Circular - Conduta Ética e Profissional dos Colaboradores - TCU 56.2025

Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

Este documento foi revisado e aprovado pela Diretoria Colegiada da Empresa T&S Engenharia Telemática e Sistemas e Sistemas, estando todos os membros de direção de acordo com as regras e termos estabelecidos neste instrumento, devendo ser dado o acesso e a plena ciência do seu inteiro teor aos colaboradores internos e empregados terceirizados junto aos clientes (órgãos públicos e privados), prestadores de serviços, representantes legais, parceiros e demais envolvidos com os negócios e projetos de mercado onde a empresa tenha atuação, devendo todos ter a plena concordância com todos compromissos e normas aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam todos os representantes legais e membros da Diretoria da empresa

---

**T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

**Mário James Batista de Oliveira**

**Diretor-Presidente/CEO**

**CPF: 168.186.441-04**

---

**T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

**Ana Carolina Ramos de Oliveira Frota**

**Diretora de Marketing e Compliance Corporativo**

**COMPLIANCE OFFICER**

**CPF: 697.693.201-10**

---

**T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

**Leonardo Ramos Calháo de Oliveira**

**Diretor de Engenharia**

**CPF: 697.693.621-15**

---

**T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

**Mauricio Hiroaki Shibata**

**Diretor de Tecnologia**

**CPF: 697.707.001-34**

---

**T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

**Marcos de Oliveira Batista**

**Diretor de Contratos**

**CPF: 425.950.611-00**

---

**James Wesley Fontenele Araújo**

Membro Independente do Comitê de Ética e Compliance

CPF: 859.969.391-34